

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento representa a primeira etapa da fase de planejamento e tem como objetivo apresentar os estudos necessários para a contratação de solução que atenderá às demandas abaixo especificadas.

O foco principal é analisar minuciosamente as necessidades, identificar as melhores soluções disponíveis no mercado, e assegurar conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO NATALIDADE DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MADALENA-CE.

1. OBJETIVO

O objetivo geral deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é viabilizar a aquisição dos itens abaixo discriminados:

LOTE 01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Nº	DESCRIÇÃO	UND	SMAS	B.E.	TOTAL	V. UNIT RS	V. TOTAL RS
1	BANHEIRA INFANTIL 20L OU SUPERIOR COM COMPARTIMENTOS PARA ACESSÓRIOS COMO: SABONETES, BUCHINHAS E SHAMPOOS, EM SEU INTERIOR TEM ONDULAÇÕES QUE PRECAVER QUE OS BEBÊS ESCORREGUEM, NAS CORES (VERDE, ROSA, AZUL E AMARELO)	UND	200	200	400	RS 60,77	RS 24.308,00
2	MANTA BERCINHO EM 100% ALGODÃO	UND	200	200	400	RS 39,78	RS 15.912,00
3	FRALDA DE TECIDO C/5 UND CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO DE FIBRAS 100% ALGODÃO NO FORMATO 70CM X 70CM	UND	200	200	400	RS 42,31	RS 16.924,00
4	CALÇA ENXUTA INFANTIL, UNISEX, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER E FORRO DE PLÁSTICO 100% PVC.	UND	200	200	400	RS 18,13	RS 7.252,00
5	KIT PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ.	UND	200	200	400	RS 15,96	RS 6.384,00
6	SHAMPOO INFANTIL SUAVE, NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, SEM CORANTE, QUE NÃO CAUSE ARDÊNCIA NOS OLHOS, FRASCO 100ML.	UND	200	200	400	RS 20,10	RS 8.040,00
7	SABONETE LIQUIDO GLICERINA, DESENVOLVIDO PARA A PELE DELICADA E SENSÍVEL FRASCO EM PET COM CONTEÚDO DE 100ML, COM TAMPA FLIP-TOP, ROTULO COM TEXTO EXPLICATIVO SOBRE CUIDADOS E MODO DE USAR.	UND	200	200	400	RS 29,74	RS 11.896,00
8	TOALHA FELPUDA DE BANHO ESTAMPADA COM CAPUZ	UND	200	200	400	RS 35,67	RS 14.268,00
9	FITA DE TECIDO 100% ALGODÃO, ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA; RESISTENTE À ÁGUA; 19MM X 20M	UND	200	200	400	RS 6,70	RS 2.680,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10	MIJÃO/CALÇA EM MALHA 100% ALGODÃO TAMANHO "P, M, G"	UND	200	200	400	R\$ 22,20	RS 8.880,00
11	MEIA PARA BEBÊ	UND	200	200	400	R\$ 9,56	RS 3.824,00
12	OLEO PARA RECÉM NASCIDO 100ML	UND	200	200	400	R\$ 15,40	RS 6.160,00
13	POMADA PARA ASSADURA DE BEBÊ 100ML	UND	200	200	400	R\$ 25,63	RS 10.252,00
14	KIT: GORRO 1 PAR SAPATINHO + 1 PAR DE LUVA BEBÊ	UND	200	200	400	R\$ 15,30	RS 6.120,00
15	COLÔNIA LAVANDA PARA BEBÊ 200ML	UND	200	200	400	R\$ 21,94	RS 8.776,00
16	ALGODÃO HIDROFILO 25G	UND	200	200	400	R\$ 6,18	RS 2.472,00
17	ÁLCOOL 70% P/ CORDÃO UMBILICAL DE 50ML	UND	200	200	400	R\$ 5,93	RS 2.372,00
18	BOLSA INFANTIL PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONTENDO 3 BOLSOS INTERNOS 1 BOLSO FRONTAL COM ZÍPER, TAMANHO MÍNIMO 36X43X19 (A XL XC) CORES (VERDE, AMARELO, AZUL E ROSA). REDE POPULAR DE TECIDO SOL A SOL PARA CRIANÇA	UND	200	200	400	R\$ 51,39	RS 20.556,00
19	REDE POPULAR DE TECIDO SOL A SOL PARA CRIANÇA, TAMANHO POPULAR PADRÃO.	UND	200	200	400	R\$ 136,42	RS 54.568,00
20	REDE POPULAR DE TECIDO SOL A SOL PARA ADULTO, TAMANHO POPULAR PADRÃO.	UND	200	200	400	R\$ 150,99	RS 60.396,00
VALOR GLOBAL DO LOTE			R\$ 292.040,00 (duzentos e noventa e dois mil e quarenta reais)				

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Madalena-CE necessita adquirir itens que compõem o benefício eventual de auxílio natalidade para atender famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Este benefício é essencial para assegurar que as mães e os recém-nascidos, que se encontram em condições socioeconômicas desfavoráveis, recebam o suporte necessário durante um momento crítico de suas vidas.

Os itens a serem adquiridos são fundamentais para proporcionar um início de vida digno e saudável para os recém-nascidos, bem como para apoiar as mães no período pós-parto. Entre os itens que compõem o kit de auxílio natalidade, incluem-se banheiras, fraldas de tecido, roupas para o bebê, produtos de higiene (como sabonete, shampoo e pomada para assaduras), e outros itens básicos que possam atender às necessidades imediatas dos bebês e das mães.

A necessidade de adquirir esses itens decorre da observação contínua das condições de vida das famílias atendidas pela Secretaria de Assistência Social. Muitas dessas famílias enfrentam dificuldades financeiras severas, que impedem a aquisição de produtos essenciais para o cuidado adequado dos recém-nascidos. Sem o suporte adequado, essas crianças e suas mães correm o risco de enfrentar problemas de saúde e desenvolvimento, agravando ainda mais a situação de vulnerabilidade social em que se encontram.

Portanto, a aquisição dos itens que compõem o benefício eventual de auxílio natalidade é uma ação essencial para garantir a proteção social e o bem-estar dessas famílias, alinhando-se às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e aos princípios de equidade e justiça social. Este apoio é uma medida preventiva e protetiva, que visa assegurar o acesso a direitos fundamentais e minimizar as desigualdades sociais no município de Madalena-CE.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

3.1. Itens a Serem Adquiridos

- A contratação deverá contemplar a aquisição dos seguintes itens para compor o kit de auxílio natalidade:
 - Banheiras para bebês;
 - Roupas para recém-nascidos (mijão, calça e meias);
 - Produtos de higiene (sabonetes, shampoo, pomada para assaduras, entre outros);
 - Mantas para bebês;
 - Outros itens essenciais para cuidados iniciais, conforme especificado em anexo.

3.2. Qualidade dos Produtos

- Os produtos fornecidos deverão ser de alta qualidade, apropriados para uso por recém-nascidos, e estar em conformidade com as normas de segurança e saúde. Todos os itens deverão estar dentro do prazo de validade, quando aplicável, e em perfeitas condições de uso.

3.3. Fornecedores

- Somente fornecedores devidamente registrados e com comprovada experiência no fornecimento de itens similares poderão participar do processo licitatório. Os fornecedores devem apresentar atestados de capacidade técnica para comprovação de aptidão.

3.4. Prazo de Entrega

- O prazo de entrega dos itens deverá ser acordado e respeitado conforme o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A entrega deverá ocorrer no local designado, em horários previamente acordados, garantindo a eficiência e a logística adequada para a distribuição dos kits.

3.5. Critérios de Avaliação

- A escolha do fornecedor será baseada em critérios de melhor preço, qualidade dos produtos, capacidade de atendimento ao prazo de entrega, e histórico de fornecimento. A proposta vencedora deverá oferecer a melhor relação custo-benefício, considerando a qualidade e a adequação dos produtos às necessidades do público-alvo.

3.6. Garantias e Assistência

- O fornecedor deverá oferecer garantias sobre a qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a substituir quaisquer itens defeituosos ou inadequados sem custos adicionais. Além disso, deverá disponibilizar um canal de atendimento para esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas relacionados aos produtos.

3.7. Responsabilidade Social e Sustentabilidade

- O fornecedor deverá demonstrar comprometimento com práticas de responsabilidade social e sustentabilidade, preferencialmente utilizando materiais ecologicamente corretos e adotando práticas que minimizem o impacto ambiental.

3.8. Documentação Necessária

- Os fornecedores deverão apresentar toda a documentação exigida, incluindo comprovação de regularidade fiscal, certidões negativas, e demais documentos pertinentes conforme estabelecido no edital.

3.9. Fiscalização e Controle

- A Secretaria Municipal de Assistência Social realizará a fiscalização contínua do contrato, incluindo a inspeção dos produtos entregues e o monitoramento da execução dos serviços contratados, assegurando a conformidade com os termos estabelecidos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

O levantamento de mercado é uma etapa essencial para assegurar a aquisição eficiente e adequada dos itens que compõem o benefício eventual de auxílio natalidade. Este levantamento teve como objetivo identificar fornecedores potenciais, avaliar a disponibilidade dos produtos, e analisar as condições de mercado, incluindo preços e prazos de entrega, garantindo a escolha de produtos de qualidade para atender às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

A pesquisa envolveu a análise de diversos fornecedores, incluindo fabricantes, distribuidores locais e grandes varejistas, além de plataformas de e-commerce especializadas em produtos para recém-nascidos. A coleta de dados foi realizada através de consultas a catálogos de produtos, websites de vendas, e contato direto com representantes comerciais. Foram identificadas variações significativas nos preços e nas especificações dos produtos, com uma ampla faixa de opções que atendem aos requisitos de qualidade e segurança exigidos.

Além da análise de preços, o levantamento considerou as condições de pagamento e prazos de entrega oferecidos pelos fornecedores. Também foi observada uma tendência crescente em busca de produtos sustentáveis e ecologicamente corretos, com preferência por itens hipoalergênicos e livres de substâncias químicas nocivas.

Conclui-se que o mercado oferece uma ampla gama de fornecedores capazes de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Madalena-CE, com produtos de qualidade e preços competitivos. A seleção dos fornecedores deverá priorizar a melhor relação custo-benefício, garantindo que os itens adquiridos sejam seguros, de qualidade e adequados às necessidades das famílias atendidas. Este levantamento de mercado proporciona uma base sólida para a tomada de decisões na fase de contratação, assegurando a eficiência e transparência do processo de aquisição.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

5.1. Componentes da Solução A solução engloba a aquisição de um conjunto de itens essenciais para recém-nascidos, incluindo fraldas de tecidos, roupas, produtos de higiene e outros acessórios necessários para os cuidados iniciais. Cada item foi cuidadosamente selecionado para atender às necessidades básicas dos bebês, considerando a segurança, qualidade e conforto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

5.2. Processo de Aquisição A aquisição será realizada através de um processo licitatório transparente e competitivo, garantindo a melhor relação custo-benefício. Serão selecionados fornecedores que apresentem produtos de alta qualidade, conformidade com as normas de segurança e higiene, e preços competitivos. A Secretaria Municipal de Assistência Social supervisionará todo o processo, assegurando o cumprimento dos prazos e a conformidade com as especificações técnicas.

5.3. Distribuição e Acompanhamento Os itens adquiridos serão organizados em kits de auxílio natalidade e distribuídos às famílias cadastradas nos programas sociais do município. A distribuição será realizada de forma organizada, priorizando as famílias com maior grau de vulnerabilidade social. A Secretaria Municipal de Assistência Social realizará o acompanhamento contínuo das famílias beneficiadas, avaliando a eficácia do benefício e oferecendo suporte adicional quando necessário.

5.4. Impacto Esperado A implementação desta solução tem como objetivo principal assegurar que todas as crianças nascidas em condições socioeconômicas desfavoráveis no município de Madalena-CE tenham acesso a produtos essenciais para seus primeiros cuidados. A iniciativa contribui para a redução das desigualdades sociais, promovendo a saúde e o bem-estar dos recém-nascidos e suas famílias. Além disso, o programa fortalece o vínculo das famílias com os serviços de assistência social, criando uma rede de apoio que pode ser fundamental para o desenvolvimento das crianças e o suporte às mães.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: A estimativa das quantidades é baseada em um levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade dos serviços a serem contratados, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A estimativa das quantidades dos itens que compõem o benefício eventual de auxílio natalidade a serem adquiridos é fundamentada em um levantamento detalhado das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Madalena-CE. Este levantamento envolveu a análise dos dados históricos de itens distribuídos, a avaliação das demandas projetadas para os programas, serviços e projetos em andamento, bem como as previsões de expansão desses serviços. Dessa forma, foi possível determinar com precisão as quantidades necessárias para garantir o atendimento contínuo e adequado às necessidades dos beneficiários.

A estimativa de quantidades também levou em conta fatores sazonais que possam influenciar a demanda por determinados produtos. A análise cuidadosa desses aspectos permitiu ajustar as previsões de consumo, evitando tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque, que poderia levar ao desperdício de recursos. A metodologia adotada para essa estimativa reflete o compromisso da administração pública com a eficiência, a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos destinados à assistência social.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos preços praticados na administração pública. Foram coletados orçamentos de diversos fornecedores e os preços unitários foram analisados criticamente, desconsiderando valores inexequíveis ou excessivamente elevados. Utilizou-se a média ponderada dos valores unitários, garantindo uma estimativa justa e condizente com o mercado. Dessa forma, asseguramos que os preços são compatíveis com as práticas administrativas, proporcionando uma contratação eficiente e econômica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR:

Com base nas análises e cálculos realizados, a estimativa preliminar do valor da contratação é de:

- R\$ 292.040,00 (duzentos e noventa e dois mil e quarenta reais);

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

- A opção por não parcelar a aquisição dos itens que compõem o benefício eventual de auxílio natalidade em lotes se fundamenta na necessidade de garantir a eficiência, a padronização e a agilidade no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. A compra em um único lote permite uma gestão mais simplificada e coordenada dos recursos, assegurando a uniformidade dos produtos fornecidos e evitando variações de qualidade que poderiam ocorrer com o parcelamento. Além disso, a aquisição em lote único possibilita a negociação de melhores condições comerciais e preços mais competitivos, reduzindo os custos administrativos e operacionais associados à gestão de múltiplos contratos. Essa abordagem também facilita o controle e a fiscalização do fornecimento, assegurando que todos os itens sejam entregues de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, o que é crucial para a efetividade e o impacto do programa de auxílio natalidade.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e desenvolvimento nacional sustentável (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020);

- **Resultados Pretendidos:** Garantir que todas as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no município de Madalena-CE recebam suporte essencial para os cuidados iniciais dos recém-nascidos. Espera-se que os kits proporcionem um início de vida saudável e digno para os bebês, reduzam desigualdades sociais, e fortaleçam a rede de apoio social às mães, promovendo a saúde e o bem-estar das crianças e criando condições para que as famílias possam superar desafios financeiros e sociais.
- **Impacto Esperado:** A implementação desta solução tem como objetivo principal assegurar que todas as crianças nascidas em condições socioeconômicas desfavoráveis no município de Madalena-CE tenham acesso a produtos essenciais para seus primeiros cuidados. A iniciativa contribui para a redução das desigualdades sociais, promovendo a saúde e o bem-estar dos recém-nascidos e suas famílias. Além disso, o programa fortalece o vínculo das famílias com os serviços de assistência social, criando uma rede de apoio que pode ser fundamental para o desenvolvimento das crianças e o suporte às mães.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Antes da celebração do contrato, a administração deverá adotar algumas providências para garantir a eficácia e o bom andamento da contratação. Entre essas providências, destaca-se a capacitação de servidores ou empregados para a correta fiscalização e gestão contratual. É essencial que esses profissionais estejam preparados para acompanhar a execução do contrato, garantindo que os serviços sejam prestados conforme o estabelecido, evitando possíveis problemas e garantindo a qualidade do serviço público prestado.

Além disso, a administração também deve realizar a adequação do ambiente da organização para receber a contratação. Isso pode envolver desde a disponibilização dos recursos necessários para a execução do contrato até a preparação das instalações físicas, se necessário. Essas providências são fundamentais para assegurar que o contrato seja executado de forma adequada, dentro dos prazos e com a qualidade esperada, atendendo assim aos interesses públicos envolvidos na contratação.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

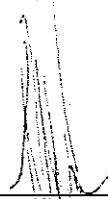
Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

- A viabilidade da aquisição dos itens de auxílio natalidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Madalena-CE é evidente diante da necessidade de atender programas, serviços e projetos sociais essenciais à população. A aquisição desses itens é crucial para garantir a continuidade e efetividade desses programas, promovendo a saúde e o bem-estar dos recém-nascidos e suas famílias.
- A contratação também se mostra razoável, uma vez que os preços praticados estão de acordo com os valores médios de mercado, assegurando a economicidade e transparência do processo. Assim, a aquisição dos itens de auxílio natalidade atende aos interesses públicos, viabilizando a oferta regular para atender às demandas sociais do município.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

- Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição dos itens de auxílio natalidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Madalena-CE é viável e razoável.
- A aquisição desses itens é essencial para garantir a continuidade dos programas sociais e projetos voltados para a população em situação de vulnerabilidade. Os preços praticados estão de acordo com os valores de mercado, garantindo a economicidade e a transparência do processo. Além disso, a contratação contribui para a efetividade desses programas, promovendo o desenvolvimento social sustentável do município.
- Portanto, a aquisição dos itens de auxílio natalidade é recomendada, atendendo aos interesses públicos e às necessidades da comunidade.

Madalena-CE, 26 de Fevereiro de 2025.



MARA MARILIA ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social